



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0389/2019

A CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC, tem sede na Rua Pirachin, nº 53, 20 andar, no Bairro de Santo Amaro e tem como objetivo desenvolver ações de assistência social e o combate das vulnerabilidades sociais das crianças, jovens e adultos, visando a proteção à vida, à família, à infância, à adolescência, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, de democracia e de outros valores universais.

Atende atualmente cerca de 2000 (duas mil) pessoas/mês, com diversas dificuldades, seja ela relacionada à saúde, à higiene, a valorização das mulheres, idosos e crianças, atendimentos sociais voltados.

Trata-se de associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

As atividades desenvolvidas pela CIBOC são direcionadas às crianças, adultos e idosos desprotegidos, órfãos, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, pessoas com dependência química ou alcoólica ou ainda que utilizem a rua como espaço para obtenção de recursos necessários à sua subsistência, lazer e moradia.

A Associação promove eventos direcionados à comunidade carente, idosos e crianças, de modo a oferecer atendimento jurídico, corte de cabelo, atendimento psicológico, aferição de pressão, teste de glicemia, acolhimento de idosos abandonados, acolhimento para tratamento de dependentes químicos ou alcoólicos e representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais.

Por se tratar de uma organização não governamental, o abrigo destinado aos idosos e o abrigo destinado ao tratamento dos dependentes químicos e alcoólicos necessitam de doações para manter a infraestrutura organizada e abastecida com tudo o que é necessário para o bem estar de todos que lá vivem.

Além das despesas com os suprimentos exigidos para cada pessoa, que incluem alimentos, remédios, vestuários e outras necessidades, é preciso que exista uma verba mensal para a remuneração dos funcionários contratados como as faxineiras, cozinheiras, educadores, enfermeiros e demais especialistas que, por estarem à disposição dos abrigados por dia, sete dias por semana, não podem ser substituídas apenas por voluntários.

Ante o exposto, sendo a Associação CIBOC de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, pedimos a aprovação deste projeto transformando esta associação em uma associação de utilidade pública municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2019, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.